



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 11/91

03
1340
113
SM

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º, DA
LEI Nº 618, DE 5 DE NOVEMBRO DE
1987."

CARLOS ALBERTO BEL CORREIA, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. O artigo 2º, da Lei nº 618, de 5 de novembro de 1987, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º. O parcelamento de que trata esta lei será feito em até 5(cinco) parcelas mensais, iguais e consecutivas, não podendo o valor de cada parcela ser inferior a 50(cinquenta) V.R."

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri,

As Comissões Permanentes desta
Casa, para emitir parecer -
a respeito, d. r. d. prazo legal

em 10 de 1991.

Deuzes
Presidente

A Comissão de Petição
e Plêno em 10/10/91.

Bel
CARLOS ALBERTO BEL CORREIA
- Prefeito Municipal -